



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 10, 30 DE JANEIRO DE 2019

VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *campus* Serrinha, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes normas complementares ao Edital nº. 10/2019, para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo para os Cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo IF Baiano - *campus* Serrinha conforme quadro de vagas e normas a seguir:

CÓDIGO	CURSO	VAGAS	DIAS, TURNOS E LOCAIS DAS AULAS	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
FSER001	Formação Continuada em Música/40h	13	Sextas-feiras Matutino IF Baiano – <i>campus</i> Serrinha	1º semestre/2019	Professores que atuam na educação básica e estudantes matriculados em cursos de formação docente na educação superior
FSER002	Formação Continuada em Música/40h	16	Sábados Matutino IF Baiano – <i>campus</i> Serrinha	2º semestre/2019	Professores que atuam na educação básica e estudantes matriculados em cursos de formação docente na educação superior
FSER003	A ludicidade no ensino de ciências e biologia/80h	09	Terças e/ou quartas-feiras feiras (Vespertino) IF Baiano – <i>campus</i> Serrinha	1º semestre/2019	Ensino médio completo
FSER004	A ludicidade no ensino de ciências e biologia/80h	16	Quartas e/ou quintas-feiras (Noturno) IF Baiano – <i>campus</i> Serrinha	2º semestre/2019	Ensino médio completo
FSER005	Formigas cortadeiras: biologia e técnicas de	15	Quartas-feiras Vespertino Quintas-feiras	1º semestre/2019	Ensino fundamental completo

	controle/60h		Matutino IF Baiano – <i>campus</i> Serrinha		
FSER006	Parasitose de veiculação hídrica no território do Sisal/60h	30	Quinta-feira Matutino CETEP Sisal	1º semestre/2019	Ser estudante da 3ª (terceira) série do curso técnico em análises clínicas
FSER007	Boas práticas de fabricação, procedimentos operacionais padronizados aplicados a agroindústria e rotulagem de alimentos embalados/20h	20	Quartas-feiras Matutino IF Baiano – <i>campus</i> Serrinha	1º semestre/2019	Ensino médio completo
FSER009	Introdução à Educação Cooperativista/56h	22	Terças e quintas-feiras (matutino) IF Baiano – <i>campus</i> Serrinha	1º semestre/2019	Estudantes de Gestão de Cooperativas e áreas afins; Associados e dirigentes de Cooperativas e Associações.
FSER010	Introdução à Educação Cooperativista/56h	23	Terças e quintas-feiras (vespertino) IF Baiano – <i>campus</i> Serrinha	1º semestre/2019	Estudantes de Gestão de Cooperativas e áreas afins; Associados e dirigentes de Cooperativas e Associações.
TOTAL DE VAGAS		164			

1. Os interessados em candidatar-se a uma das vagas remanescentes, ou seus representantes, deverão comparecer ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *campus* Serrinha, no endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha – Bahia, CEP: 48700-000, no período de 12 a 22 de março de 2019, das 08:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00 h, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Fotocópia do comprovante de endereço atualizada, acompanhada do original;

d) Fotocópia do histórico escolar ou comprovante de matrícula atualizado para atendimento dos pré-requisitos informados no quadro acima;

e) Os candidatos selecionados para o curso “Formação Continuada em Música” deverão apresentar documento que comprove o desempenho da atividade exigida no quadro acima. Por exemplo: contracheque, declaração de vínculo, Carteira de Trabalho, etc.

f) Os candidatos selecionados para o curso “Introdução à Educação Cooperativista” deverão apresentar documento que comprove o pré-requisito exigido no quadro acima. Por exemplo: comprovante de matrícula para os estudantes, e carteira de associado ou comprovante de vínculo com associação ou cooperativa, para os demais candidatos.

1.1. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

1.2. É necessário que se tenha, pelo menos, 70% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

1.3. Havendo a procura pelo curso e disponibilidade de vagas, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o segundo dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no quadro acima.

2. A matrícula dos candidatos será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos no *campus* Serrinha, mediante apresentação da documentação requerida para a ocasião.

3. O candidato deverá manifestar interesse na vaga e realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada da documentação exigida. Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível na secretaria acadêmica do *campus*, será exigida a apresentação de Documento de Identificação oficial com foto do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

4. Para efeito de classificação, o critério adotado será ordem de chegada para todos os candidatos que estiverem com a documentação exigida. Em caso de dois ou mais candidatos chegarem no mesmo horário, será utilizado como critério de desempate a idade superior.

5. Os candidatos (ou seus representantes legais) que não apresentarem a documentação necessária para a matrícula perderão o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula.

6. Em caso de preenchimento de todas as vagas remanescentes, os candidatos que comparecerem com a documentação constante no item 1 e forem classificados, mas não contemplados, ficarão na respectiva lista de espera, podendo ser convocados para preenchimento de vaga, no caso de eventual desistência.

7. A qualquer época, mesmo depois de matriculado, será eliminado o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações apresentadas, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo para oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), sob a orientação da Coordenação de Extensão do IF Baiano *campus* Serrinha.

Original Assinado
Leandro dos Santos Damasceno
Diretor Geral *Pró-Tempore*
Portaria nº 1.471, de 04 de junho de 2018